



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1818

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Homologação / Adjudicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Controle Interno	6
Portaria Constitutiva	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1818

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento

DECRETO Nº 3.488, DE 19 DE MAIO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A
DECRETAÇÃO DE LUTO
OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO
FALECIMENTO DO SR. SÉRGIO
RONCOLETA JÚNIOR, EX-
VEREADOR E FILHO DO ATUAL
VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA**, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o falecimento da Senhor SÉRGIO RONCOLETA JÚNIOR, conhecido como Juninho Roncoleta, óbito ocorrido na noite de 19 de maio de 2025, eleito vereador para a legislatura 2021/2024 e cidadão muito querido por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao município de Getulina, no decorrer de sua vida como vereador;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Getulina para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Getulinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e progresso de nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Getulina, por 02 (dois) dias, contados da presente data, em decorrência do Falecimento do Sr. SERGIO RONCOLETA JUNIOR, óbito ocorrido na noite de 19 de maio de 2025, ex-vereador e cidadão muito querido por todos do Município.

Parágrafo Único - Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Getulina será hasteada a meio mastro no Paço Municipal.

Art. 2º. Os funcionários do Poder Executivo serão liberados após as 15:00h do dia 20/05/2025 para acompanharem o velório e enterro, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais, em especial saúde e educação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se sua imediata publicação.

Getulina/SP, 19 de maio de 2025.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1818

Página 3 de 6

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 125 DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 054 de 15/01/2025, e altera a constituição da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Getulina, Estado de São Paulo, com vista a substituição de membro beneficiado pela aposentadoria”.

O CIDADÃO **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, no âmbito do Município de Getulina/SP, em atendimento ao disposto no artigo 149 da Lei nº 8.112/90, com o objetivo de apurar fatos pertinentes à Administração Pública por meio de sindicâncias, conduzir processos administrativos diversos e instaurar processos administrativos disciplinares previstos na legislação vigente.

I A alteração disposta no caput trata-se de uma substituição necessária, em razão da concessão de aposentadoria a um funcionário integrante da Comissão anterior.

Art. 2º – Ficam nomeados, para ocupação dos respectivos postos, os seguintes funcionários públicos:

I. Presidente: Sergio Hauy, servidor público efetivo, com formação em pós graduação, lotado no cargo de Procurador Jurídico, sob a matrícula funcional nº 2252-4.

II. Secretária: Nayara Aline Ferreira, servidora pública, com formação em nível médio, lotada originalmente no cargo de escriturária, sob a matrícula funcional nº 555-2.

III. Membro: Giovanna Maria Lourenço Conti, servidora pública efetiva, com formação em nível médio, lotada no cargo de escriturária, sob a matrícula funcional nº 2033-1.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1818

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

IV. Membro Suplente: Clementina Martins Vieira, servidora pública efetiva, com formação em nível superior, lotada no cargo de Secretária da JSM, sob a matrícula funcional nº 254-2

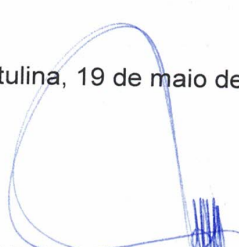
Art. 3º A Comissão Permanente poderá se reunir em horário de expediente, para deliberação e realização de diligências, com as eventuais despesas para a execução dos trabalhos custeados por meio de adiantamento junto a Secretaria do Município.

Art. 4º – Os membros da Comissão Municipal, de que trata o art. 2º desta Portaria, farão jus à gratificação mensal prevista na Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Parágrafo único – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054/2025.

Prefeitura Municipal de Getulina, 19 de maio de 2025


MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra. -


DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1818

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Processo nº 024/2025

Dispensa de Licitação nº 016/2025

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **HIDROPÃ COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.202.146/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de retirada e reforma de duas bombas submersas dos poços do Distrito de Macucos e Vila Nakamura, no valor de R\$-32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 19 de maio de 2025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 024/2025

Dispensa de Licitação nº 016/2025

Objeto: Prestação de serviços de retirada e reforma de duas bombas submersas no Distrito de Macucos e Vila Nakamura.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Hidropã Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.

Valor: R\$-32.680,00

CAE: 3.3.90.39.17

Assinatura: 19/05/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 042/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Marilene Dias Borborema Centurion

Objeto: Locação de imóvel objetivando o aluguel social da família do Sr. Higor da Silva.

Assinatura: 19/05/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1818

Página 6 de 6

Controle Interno

Portaria Constitutiva



MUNICÍPIO DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 126 DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 057 de 15 de janeiro de 2025, e remaneja a atribuição das funções dos integrantes da Comissão de Controle Interno (CCI) do Município de Getulina, Estado de São Paulo, e dá outras providências”

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para integrar a Comissão de Controle Interno (CCI) da Secretaria do Governo Municipal:

I Presidente: **Sergio Haury**, matrícula 2252-4, Procuradoria Jurídica Municipal.

II- Membros Efetivos:

Germana Cristini Simão Pina, matrícula nº 46-1, Setor Tributário.

Wilson Gouveia Junior, matrícula nº 217-1, Setor de Obras e Serviços Públicos.

Daniel Cesar Sugui Gomes, matrícula nº 2051-1, Setor Contábil.

Nayara Aline Ferreira, matrícula nº 555-2, Departamento Pessoal

Art. 2º Os membros da comissão permanente de controle interno farão jus a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 057 de 15 de janeiro de 2025.

Getulina, 19 de maio de 2025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br